

VALDECI GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

LEI MUNICIPAL N° 2.005.19, de 02 de julho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o Exercício de 2019, no valor de R\$4.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2019, Crédito Especial no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), para a inclusão dos seguintes programas:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2020 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.32.00.0000 (4502) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do Crédito Especial a redução no vínculo 4502 - Custeio - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 4.000,00 da seguinte dotação:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2020 Manutenção da Vigilância Epidemiológica

ELEMENTO DA DESPESA: 216/33.90.39.00.0000 (4502) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2019.

Valdeci Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Virginia Quadros da Silva
Assessora Especial de Gabinete